



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 107/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar a diferença dos valores referentes ao aumento das diárias, tendo em vista, o anexo da Portaria nº 357/96 de 26/08/96, do Presidente do TSE, cópia em anexo, aos servidores abaixo relacionados:

MENANDRO DE ARAÚJO NETO, FC-5, no valor de R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 099/96 de 26/08/96 e **BENEDITO ANTÔNIO MARTINS**, motorista, colaborador eventual, no valor de R\$ 19,80 (dezanove reais e oitenta centavos), conforme Portaria nº 099/96 de 26/08/96.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO